



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 2.664/99

De, 11 de janeiro de 1.999.

DENOMINA RUA JOSÉ FERNANDES DE ASSIS (GALIM ASSIS), UMA ARTÉRIA, LOCALIZADA NO CENTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de **Rua JOSÉ FERNANDES DE ASSIS (GALIM ASSIS)**, uma artéria com denominação oficial Quintino Bocaiúva, localizada no Centro, sendo a que se inicia na Rua Peregrino Filho e finaliza na Rua Tiradentes.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Patos, na obrigação de colocar a placas denominativas e, informar à Empresas: Correios e TELPA, e a quem mais interessar.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

janeiro de 1.999.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB, 11 de

Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley

= *Prefeito Constitucional* =